



Tatuí, 30 de setembro de 2021

Assunto: Resposta Ofício 619/AJT/CMT/21 - Câmara Municipal de Tatuí.

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em referência informamos que:

Referente Requerimento 1944:

Para atendimento, os interessados devem solicitar à Sabesp, pelos canais de atendimento (físico ou virtual) informados no site www.sabesp.com.br, munidos de documentos pessoais e da propriedade.

Referente Requerimento 1989:

O Requerimento 1107/2021 foi respondido pela Sabesp, através do Ofício 151/21, conforme protocolo anexo.

Referente Requerimento 2097:

O Requerimento 2097/2021 foi respondido pela Sabesp, através do Ofício 153/21, conforme protocolo anexo.

Referente Requerimento 2157:

O atendimento presencial, nas agências de atendimento da Sabesp, estão funcionando desde 02 de agosto de 2021 das 08:30 as 11:00, com os atendimentos agendados pela Agenda SP (www.agendasp.sp.gov.br).

Diante do contexto legal, esta Companhia em seu âmbito de atuação adotou medidas para controle e prevenção de transmissão da COVID -19, o que incluiu o fechamento das agências de atendimento, de modo a preservar a saúde de todos. Tal medida foi adotada em razão dos seguintes fatores:

- O Plano do Governo do Estado de São Paulo sujeita o Município às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;
- As recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

AO EXPEDIENTE

S. Sessões

04/10/21

Presidente da Câmara

- As disposições contidas no § 1º do artigo 3º do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que informa quais são as atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
- A suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;
- A medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;
- O Decreto nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020 que estende a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;
- A necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde estendendo o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 até 7 de fevereiro de 2021; e finalmente
- A edição do Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021.

Referente Requerimento 2194:

O Requerimento 118/2021 foi respondido pela Sabesp, através do Ofício 055/21, conforme protocolo anexo.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 01/10/2021	Hora: 10:43
Ofício N° 2568/2021	
Autoria: Adriano José Branco	
Assunto: Envia resposta aos requerimentos oficio 619/AJT/CMT/?1	

Número de Protocolo: 05056/2021



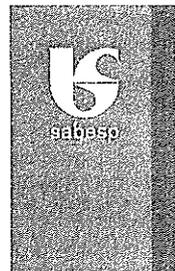
Adriano José Branco
Gerente de Divisão - RMDT

Ilmo. Sr.
Antonio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

2/2

Ofício 151/21-RMDT

Tatuí, 15 de setembro de 2021



Assunto: Resposta ao Ofício 478/AJT/CMT/2021

CÓPIA

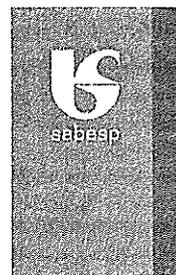
Prezado senhor presidente,

Em atenção ao vosso ofício, destacado em referência, informamos:

- Requerimento 1107: Em atenção ao requerimento em referência informamos que o bairro Bairro Mirandas é atendido por sistema de abastecimento de água operado pela SABESP. Eventuais prolongamentos de redes devem ser solicitados, pelos interessados, através dos canais de comunicação da empresa, como o telefone 0800-055-0195, site www.sabesp.com.br ou aplicativos de celular, munidos de documentos pessoais e de propriedade da área.

Quanto ao Programa Água Legal, mencionado no requerimento em questão, informamos tratar-se de programa com aplicação na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), e voltado a regularização de ligações em núcleos que, em geral, já se utilizam da água da SABESP por meio de ligações clandestinas (favelas, ocupações clandestinas, etc.), por isso um dos objetivos do programa é a redução de perdas. Essa redução das perdas de água é um dos fatores que propiciam a viabilidade econômico-financeira desses projetos.

Antes da citada regularização, deve ser verificado se há algum impeditivo legal (processos de reintegração, se é área de APP, etc.) e se as prefeituras possuem algum plano de remoção de famílias e/ou reurbanização no local.



É importante esclarecer também que, para atendimento com sistema de água e/ou esgotos nesses locais, a prefeitura da localidade precisa iniciar o processo de regularização fundiária e revisar o plano de saneamento municipal inserindo essa demanda para que a SABESP possa avaliar a viabilidade de atendimento através da revisão do contrato de programa.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 21/09/2021	Hora: 11:36
Ofício Nº 2557/2021	
Autoria: Adriano José Branco	
Assunto: Resposta ao requerimento 1107/2021	

Nº de Protocolo: 04000/2021



Adriano José Branco
Gerente de Divisão

Ilm^o. Sr.
Antonio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara
Tatuí – São Paulo



Tatuí, 16 de setembro de 2021

Assunto: Resposta ao Ofício 619/AJT/CMT/21 – requerimento 2097/2021

CÓPIA

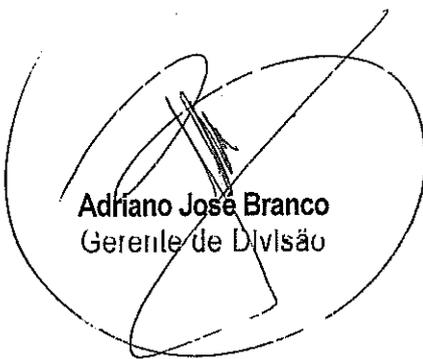
Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício em referência, destacamos que todo parcelamento de solo está sujeito à legislação específica e ao crivo dos órgãos ambientais, que detêm a prerrogativa das competentes aprovações.

Para início da análise de possibilidade de atendimento, solicitamos encaminhamento da documentação que comprove a citada regularização fundiária, tendo em vista que a implantação de rede de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitário e sua interligação aos sistemas públicos operados pela SABESP, devem se revestir de todas as demais exigências previstas em lei, proporcionando a satisfação da comunidade no pleno exercício de seu Direito à Habitação, posto que tais equipamentos públicos são somente parte de um contexto mais amplo que compreende todo um conjunto urbanístico, bem como a proteção aos recursos naturais e ao meio ambiente.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Adriano José Branco
Gerente de Divisão

Ilmo. Sr.
Antonio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara
Tatuí – São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 21/09/2021	Hora: 11:34
Ofício Nº 2555/2021	
Autoria: Adriano José Branco	
Assunto: Resposta ao requerimento 2097/2021	

Número de Promocão
04858/2021

Ofício 055/21-RMDT

Tatuí, 09 de abril de 2021



CÓPIA

Ilmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí,

Em atenção ao Ofício 149/AJT/CMT/21, que encaminha Requerimentos dessa Nobre Casa de Leis, esclarecemos:

Quanto ao Requerimento 1592/20, que solicita instalação de redes de distribuição de água e esgotos na Rua Osvaldo Avallone informamos que as obras foram concluídas e que as redes estão disponíveis para os moradores. Para tanto, há que se solicitar as novas ligações, pelos canais usuais, munidos de documentação pessoal e de propriedade da área.

Quanto ao Requerimento 118/21, que solicita implantação de redes de esgotos no Bairro Novo Horizonte informamos que por intervenção da área de projetos e empreendimentos da Companhia, os estudos e projetos estão concluídos, ora em fase de licenciamentos ambientais e liberações de áreas para posterior contratação das obras.

Quanto ao Requerimento 129/21, que solicita prolongamento de rede de água na Travessa 7, Bairro Congonhal informamos que há solicitação de terceiros para tal atendimento, bem como projeto em andamento, de acordo com os procedimentos da Companhia.

Quanto ao Requerimento 145/21, que relata morosidade no atendimento a reparo de vazamento na Avenida Vice-Prefeito Nelson Fiusa, nas proximidades do número 32 informamos que com objetivo de melhorar a prestação de serviços foi buscada essa solicitação nos sistemas, porém, sem sucesso. Caso seja possível solicitamos o obséquio de encaminhar os números de protocolo, se houver.

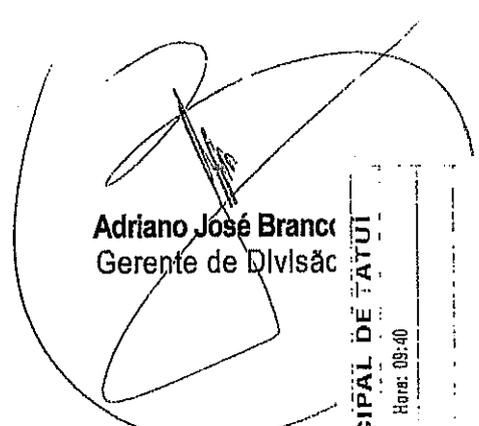
Quanto ao Requerimento 301/21, que solicita providências quanto a melhoria em passeio público na Rua 11 de Agosto, nas proximidades do Supermercado Dia informamos que o local foi devidamente vistoriado e reparado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade de manifestar nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ilmº. Sr.
Antonio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal
Tatuí – São Paulo

Gerência de Divisão Tatuí - RMDT
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua XV de Novembro, 2431 – Loteamento Modena – CEP 18.276-010 – Tatuí – SP
Tel. 55 (15) 3305-8800
www.sabesp.com.br


Adriano José Branco
Gerente de Divisão

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI
Data: 12/04/2021
Hora: 09:40
Ofício Nº 93/2021
Autoria: SABESP
Assunto: Ofício nº 055/21 SABESP Resposta aos Reqs nº s 1592/20, 118/21, 129/21, 145/21 e 301/21.
02044/2021
Numero de Protocolo